



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Resolução nº 043/2025

SÚMULA: Institui o “Memorial Mulheres na Política de Icaraíma”, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Resolução nº 003/2025.

AUTORIA: Vereadores.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Icaraíma, o “*Memorial Mulheres na Política de Icaraíma*”, com o objetivo de homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram mandato como vereadora, prefeita ou vice-prefeita no município.

Art. 2º O memorial será permanente e instalado em local de destaque nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º O memorial poderá conter:

- I – Nome completo das homenageadas;
- II – Cargo exercido e período do mandato;
- III – Registro fotográfico, sempre que possível;
- IV – Breve histórico ou biografia, destacando contribuições relevantes ao município.

Art. 4º A manutenção e atualização do memorial serão de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, podendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

esta firmar parcerias com entidades públicas, culturais ou acadêmicas para levantamento histórico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, se houver necessidade de aporte financeiro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Julho de 2025.

Manoel Timóteo de Almeida
Presidente

Elzino Rodrigues Pereira Junior
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Resolução nº 043/2025

SÚMULA: Institui o “Memorial Mulheres na Política de Icaraíma”, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Resolução nº 003/2025.

AUTORIA: Vereadores.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Icaraíma, o “*Memorial Mulheres na Política de Icaraíma*”, com o objetivo de homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram mandato como vereadora, prefeita ou vice-prefeita no município.

Art. 2º O memorial será permanente e instalado em local de destaque nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º O memorial poderá conter:

- I – Nome completo das homenageadas;
- II – Cargo exercido e período do mandato;
- III – Registro fotográfico, sempre que possível;
- IV – Breve histórico ou biografia, destacando contribuições relevantes ao município.

Art. 4º A manutenção e atualização do memorial serão de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, podendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

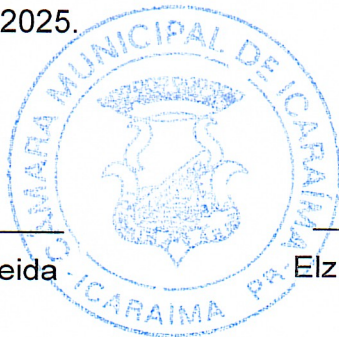
esta firmar parcerias com entidades públicas, culturais ou acadêmicas para levantamento histórico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, se houver necessidade de aporte financeiro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Julho de 2025.

Manoel Timóteo de Almeida
Presidente



Elzino Rodrigues Pereira Junior
1º Secretário

